Análise de atividades políticas corporativas usadas no processo de construção do Marco Legal da Primeira Infância

Camila Maranha¹, Paula Johns¹, Marília Albiero¹, Ana Paula Bortoletto², Laís Amaral²

- 1. ACT Promoção da Saúde
- 2. IDEC



Marco Legal da Primeira Infância

Lei 13257/2016

- Autor do Projeto de Lei (PL): Deputado Osmar Terra
- Estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância.
- Parlamentares, representantes da sociedade civil e do setor privado comercial debateram e disputaram sobre diversos temas (publicidade infantil).



Marco Legal da Primeira Infância

Projeto de Lei (PL) 6998/2013

- 23/05/2011: Criação da Frente Parlamentar da Primeira Infância na Câmara dos Deputados (mais de 200 parlamentares)
- Parlamentares fazem Programa de Liderança Executiva em Primeira Infância (Harvard), com apoio do Núcleo Ciência pela Infância (parceria entre Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, INSPER, USP)
- 18/12/2013: apresentado o PL 6.998/2013 (PL da Primeira Infância)
- 11/02/2014: criação da Comissão Especial da Primeira Infância para analisar o PL
- Seminário Internacional, seminários regionais e audiências públicas
- 10/12/2014: PL é aprovado na 15ª reunião da Comissão Especial da Primeira Infância
- 03/02/2016: PLC 014/2015 (relatora: Sen. Fátima Bezerra) aprovado





- Aprovado em 2014 na Câmara dos Deputados*
- Aprovado em 2016 no Sendo Federal
- * Rejeitados: proibição da publicidade infantil, aumento da licença maternidade, salas de amamentação nas empresas



Práticas políticas corporativas

Origem do conceito: economia. Aplicado para analisar custos sociais e à saúde pública

Interferência da indústria do tabaco: maior obstáculo para implementação de medidas baseadas em evidências para reduzir o consumo de tabaco

Revisão de revisões sistemáticas. Teoria construtivista.

ACT
Promoção da Saúde

Atividade política corporativa

Estratégias usadas pela indústria de alimentos para influenciar as políticas e os resultados da saúde pública propostas por Mialon et al (2015):

- 1. informação e mensagens
- 2. incentivo financeiro
- 3. construção de opinião pública favorável
- 4. medidas legais
- 5. substituição de políticas
- 6. fragmentação e desestabilização da oposição



Objetivo

Analisar no processo de formulação do Marco Legal da Primeira Infância as atividades políticas corporativas adotadas no tocante ao tema da publicidade infantil.



Materiais e métodos

- Estudo de análise de política
- Pesquisa documental (documentos oficiais de tramitação do PL, matérias e conteúdos de sítios eletrônicos e de mídias sociais de atores envolvidos)
- Entrevistas semiestruturadas com diferentes atores.
- Aprovação pelo comitê de ética em pesquisa da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (Parecer nº 2.338.071).
- Atividade política corporativa analisada com base nas estratégias propostas por Mialon et al (2015).

6 entrevistas semiestruturadas

- 5 representantes da sociedade civil (ACT, IDEC, Instituto ALANA, FMCSV)
- 1 consultor legislativo (RNPI)
- 1 pesquisador (estudou diferenças de atuação lobby e advocacy nesse caso)

Atores que se envolveram na construção do PL

Sociedade civil:

FMCSV, Núcleo Ciência pela Infância (FMCSV, INSPER, USP), RNPI, Instituto ALANA (publicidade)

Congresso Nacional (PT, PMDB, PSDB, PSD, PV, PPS, PCdoB, DEM)

Setor privado comercial

AMBEV, ABERT (comunicação), Mondelez, Coca-cola



Diferença do artigo sobre publicidade

Original: (art 2°)

Introduzir no ECA (art. 80-A) a proibição de publicidade voltada ao público infantil nos meios de comunicação, entre 8 e 18 horas.



Diferença do artigo sobre publicidade

Final (art. 5°)

Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Articulação para tirar artigo sobre "Publicidade e produtos nocivos para a saúde"

E01 (ACT): "O acordo aconteceu meio ali de **bastidores** (...) bem característico de como acontecem as negociações. "Se não tirar isso aqui, não vai passar". "

E02: "A questão da publicidade infantil ela foi motivo numa das votações de impasse (...). Teve algum tipo de **interferência**, interesse para que ele não fosse aprovado com aquele texto daquele jeito. No fim ele saiu bastante suave."

Articulação para tirar artigo sobre "Publicidade e produtos nocivos para a saúde"

E03 (ALANA): "O jogo acontece no momento. As pessoas têm dificuldades de entender isso, que num espaço de 20 minutos ou no máximo uma hora tudo acontece ali. (...) O rito da casa, o rito da Câmara não é um rito que dá transparência no processo. É um rito que é feito justamente para pessoas, só quem está acostumado consegue rapidamente reagir, o que é muito difícil, ou entender o processo."

Articulação para tirar artigo sobre "Publicidade e produtos nocivos para a saúde"

E03 (ALANA): "O argumento é pouco argumento, é mais um estabelecimento de um relacionamento prévio, porque como é tudo muito rápido ali, tem pouco tempo de você convencer um deputado de que você está com uma argumentação adequada, tomar uma decisão racional, tudo uma ficção isso. (...) É rede social mesmo (...) Ele se dá de forma socioemocional e relacional, entendeu?"

Transparência: advocacy vs. lobby (posicionamentos, audiências

Articulação para tirar artigo sobre "Publicidade e produtos nocivos para a saúde"

E13 (RNPI): "Um dos membros da comissão, ele disse "Olha, isso aqui eu não concordo". Soube indiretamente que a mulher dele é publicitária, trabalha na publicidade, é jornalista e eu acho que ela recebeu influência e passou no ouvido dele. Porque eu digo assim: "O senhor como pediatra tem que salvar a vida das crianças, a saúde..". Mas você não convence uma pessoa quando ela vai com aquela finalidade. (...) Então às vezes não tem muito diálogo. Então resolvemos fazer o seguinte: tirar dali, tudo bem, deixa para (...) a resolução do CONANDA."

Articulação para tirar artigo sobre "Publicidade e produtos nocivos para a saúde"

E13 (RNPI): "Tem as questões técnicas e tem as estratégias políticas, que a gente tem que trabalhar esses dois lados."



Estratégias	Práticas
Informação e mensagens	- Lobby junto a parlamentares
Incentivo financeiro	- Financiamento de deputado federal (cujo assessor articulou retirada do artigo sobre publicidade) pela AMBEV e de indústrias de bebidas
Construção de opinião pública	- Estabelecimento de relações com formuladores de políticas, primeiras damas, representantes do judiciário (curso em Harvard)
Medidas legais	-
Substituição de políticas	- Promoção de alternativa à política (retirada do artigo sobre publicidade para ficar só na Resolução do CONANDA)
Fragmentação e desestabilização da oposição	-



Discussão

- Entrevistas + documentos públicos
- Transparência no processo (tramitação do PL, gravação das sessões, relatórios públicos) mas não para a atividade política corporativa
- Limitação: entrevistados não do setor privado comercial



Conclusões

- Diferentes estratégias contribuíram para a alteração da redação final do artigo sobre a publicidade infantil.
- Ausência de informações públicas sobre a atividade política corporativa.
- Torna-se importante aprofundar os estudos sobre as atividades do setor privado comercial frente a políticas públicas de alimentação e nutrição.



Referências

- Mialon M, Swinburn B, Sacks G. (2015). A proposed approach to systematically identify and monitor the corporate political activity of the food industry with respect to public health using publicly available information. Obesity Reviews. 2015; 16(7): 519-30.
- Ulucanlar S, Fooks GJ, Gilmore AB (2016). The Policy Dystopia Model: An Interpretive Analysis of Tobacco Industry Political Activity. PLoS Med 13 (9): e1002125.
- BRASIL. Lei 13257/2016. Estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância. 2016.
- BRASIL. Projeto de lei 6998/2013. Estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância. 2013.